



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

LEI NÚMERO 1034 DE 02 DE JULHO DE 1990

(Projeto de Lei nº 26/90 de autoria da Vereadora
Mia Mafalda Niedheidt)

Altera a denominação de vias públicas do Loteamento "Moradas da Lagoinha".

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

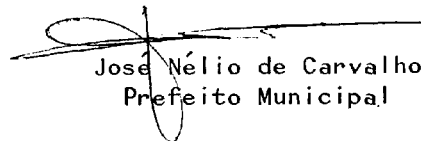
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação original, de tipo numérica, de ruas do loteamento "Moradas da Lagoinha", que passam a figurar conforme tabela a seguir:

<u>Denominação original</u>	<u>Denominação alterada</u>
Rua Três	Rua dos Cravos
Rua Quatro	Rua das Orquídeas
Rua Cinco	Rua dos Crizântemos
Rua Seis	Rua das Camélias
Rua Sete	Rua dos Antúrios
Rua Oito	Rua das Azaléias
Rua Nove	Rua dos Jasmins
Rua Dez	Rua das Hortências
Rua Onze	Rua das Margaridas
Rua Doze	Rua das Rosas
Rua Treze	Rua dos Lírios

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 02 de julho de 1990


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal